



Município de Penamacor - Câmara Municipal

Largo do Município 6090-543 Penamacor

Contribuinte n.º 506 192 164

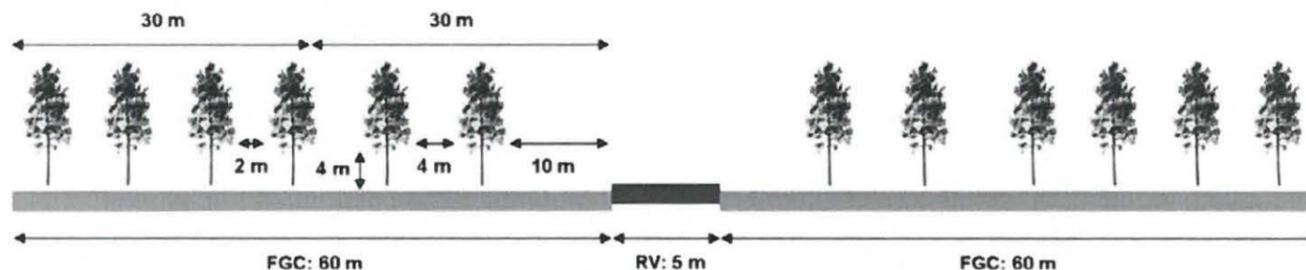
## EDITAL N.º 5/2022

**ANTÓNIO LUÍS BEITES SOARES**, Presidente da Câmara Municipal de Penamacor, **torna público** que, ao abrigo do disposto do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento:

A Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível (RPFGC) funciona como um elemento estruturante da paisagem rural, planeado e desenhado a uma escala distrital, a fim de desempenhar um conjunto de funções assentes na defesa de pessoas e bens e do espaço florestal, possuído a função de diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios, permitindo e facilitando uma intervenção direta de combate ao fogo, função de redução dos efeitos da passagem de incêndios, protegendo de forma passiva vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e povoamentos florestais de valor especial e função de isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios.

A Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB), através da sua brigada de Sapadores Florestais (Brigada 2-169), irá desenvolver ações de gestão de combustível nas faixas integrantes da RPFGC **nas freguesias de Penamacor, Salvador e Aranhas**, que visam o estabelecimento, em locais estratégicos, de condições favoráveis ao combate a grandes incêndios.

As ações de gestão de combustível da RPFGC, cumprem as regras técnicas para o planeamento definidas no manual da rede primária do ICNF e de acordo com critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustíveis definidos no Anexo I do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, conforme o disposto no n.º 7 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro:



Os trabalhos terão início durante a primeira quinzena de março de 2022, numa área total de cerca de 70 hectares, nos locais assinalados em cartografia anexa e serão realizados com recurso à gestão moto manual de combustíveis, correção de densidades excessivas e desramações, sendo os sobrantes da limpeza retirados, triturados ou queimados no local de acordo com as regras de segurança definidas na legislação em vigor.

Mais informação acerca dos locais de intervenção e execução dos trabalhos poderá ser obtida através dos seguintes contactos:

Entidade	Contactos	Endereço Eletrónico
Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB)	272 342 542	geral@cimbb.pt
Câmara Municipal de Penamacor (Gabinete Técnico Florestal)	277 394 106 ou presencialmente nos dias úteis, das 09h às 12h30m e das 14h às 17h30m	gt.florestal@cm-penamacor.pt

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, deverá facultar e facilitar o acesso à localização dos trabalhos, podendo acompanhar os trabalhos e proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão de combustível, num prazo máximo de 15 dias úteis, data a partir da qual as equipas de Sapadores Florestais, procederão à sua remoção.

Tendo em vista o objetivo associado à execução destes trabalhos, cuja função é a da redução dos efeitos da passagem dos incêndios, atendendo a que os trabalhos serão inevitavelmente realizadas em terrenos privados, o Município de Penamacor conta com a máxima compreensão, empenho e colaboração de todos.

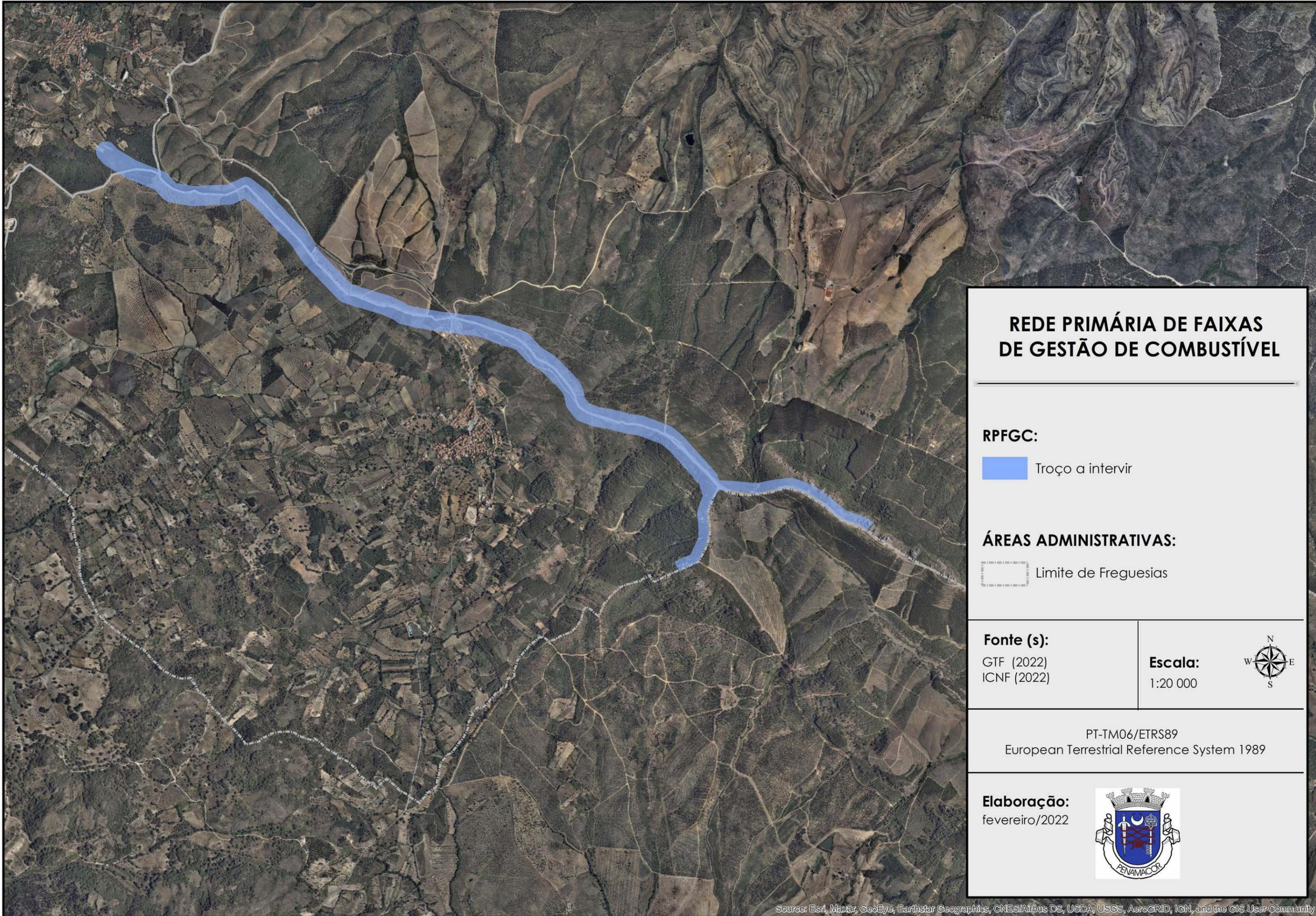
E para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, na impossibilidade de contactar pessoalmente todos os proprietários.

Paços do Concelho, 10 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. António Luís Beites Soares)





## REDE PRIMÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

### RPFGC:

 Troço a intervir

### ÁREAS ADMINISTRATIVAS:

 Limite de Freguesias

### Fonte (s):

GTF (2022)  
ICNF (2022)

### Escala:

1:20 000



PT-TM06/ETRS89  
European Terrestrial Reference System 1989

**Elaboração:**  
fevereiro/2022

